

	Notas	2008	2007
Passivo			
Recursos de bancos centrais		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados		0,00	0,00
Recursos de outras instituições de crédito		0,00	0,00
Recursos de clientes e outros empréstimos		0,00	0,00
Responsabilidades representadas por títulos		0,00	0,00
Passivos financeiros associados a activos transferidos		0,00	0,00
Derivados de cobertura		0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Provisões		27 444,24	14 986,47
Passivos por impostos correntes		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Instrumentos representativos de capital		0,00	0,00
Outros passivos subordinados		3 132 720,00	3 132 720,00
Outros passivos		111 761,62	112 213,74
<i>Total do passivo</i>		<u>3 271 925,86</u>	<u>3 259 920,21</u>
<i>Total do capital e passivo</i>		<u>6 116 880,33</u>	<u>5 914 878,92</u>

30 de Junho de 2008. — A Administração: José Luís Boavista — José Álvaro Domingues. — A Técnica Oficial de Contas, Lurdes Silva.

300582499

TOTTA — CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S. A.**Balanço n.º 77/2008**

Sede: Rua da Mesquita, 6, 1070-238 Lisboa.

Capital social: € 34562675

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 07976.

Contribuinte n.º 502598042.

Balanço NCA (Contas Individuais) em 30 de Junho de 2008**(Em euros)**

Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Activo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3 243,99		3 243,99	3 462,98
Disponibilidades em outras instituições de crédito	704,91		704,91	107 274,30
Crédito a clientes	2 357 360 631,46	2 785 962,31	2 354 574 669,15	2 000 914 253,95
Activos não correntes detidos para venda	6 266 809,84	547 801,14	5 719 008,70	3 914 183,92
Propriedades de investimento	0,00		0,00	326 449,44
Outros activos tangíveis	5 276 747,50	1 208 042,74	4 068 704,76	4 207 969,26
Activos intangíveis	1 240 308,26	789 588,34	450 719,92	307 690,01
Activos por impostos correntes	4 557,13		4 557,13	7 362,66
Activos por impostos diferidos	3 079 170,33		3 079 170,33	2 309 077,79
Outros activos	14 664 967,61	1 075 596,60	13 589 371,01	10 270 079,38
<i>Total de Activo</i>	<u>2 387 897 141,03</u>	<u>6 406 991,13</u>	<u>2 381 490 149,90</u>	<u>2 022 367 803,69</u>
Passivo				
Recursos de outras instituições de crédito	2 127 692 261,36		2 127 692 261,36	1 723 789 496,23
Provisões	22 273 285,32		22 273 285,32	18 906 152,71
Passivos por impostos correntes	5 148 049,91		5 148 049,91	5 079 762,33
Passivos por impostos diferidos	198 899,22		198 899,22	290 011,80
Outros passivos subordinados	63 089 822,39		63 089 822,39	63 076 534,13
Outros passivos	43 666 581,58		43 666 581,58	97 083 882,23
<i>Total de Passivo</i>	<u>2 262 068 899,78</u>	<u>0,00</u>	<u>2 262 068 899,78</u>	<u>1 908 225 839,43</u>
Capital				
Capital	34 562 675,00		34 562 675,00	34 562 675,00
Reservas de reavaliação	0,00		0,00	0,00

(Em euros)

Notas/ Quadros anexos	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1 - 2	
Outras reservas e resultados transitados	71 244 151,22		71 244 151,22	67 221 019,05
Resultado do exercício	13 614 423,90		13 614 423,90	12 358 270,21
<i>Total de Capital</i>	119 421 250,12	0,00	119 421 250,12	114 141 964,26
<i>Total de Passivo + Capital</i>	2 381 490 149,90	0,00	2 381 490 149,90	2 022 367 803,69
# 942 - Operações cambiais e Instrumentos derivados . . .	0,00			0,00
# 995 - Contratos com recurso - facturas não financiadas	92 577 230,52			81 747 552,37

30 de Junho de 2008. — Pela Administração, *Francisco Lufinha*. — O Director de Contabilidade e Reporting, *Nuno Pinto Pereira*.

300582003

ZUNZUM — ASSOCIAÇÃO CULTURAL**Anúncio (extracto) n.º 5150/2008**

Narrativamente, para efeito de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número oitenta, a folhas cinquenta e seis, foi lavrada uma escritura de constituição de associação com a denominação ZUNZUM — Associação Cultural, com sede no concelho de Viseu, e provisoriamente instalada na Quinta da Misericórdia, lote A-31, 2.º, direito, lugar de Cabanões, freguesia de Ranhados, concelho de Viseu, que tem como objecto a criação e promoção cultural. Para a prossecução do seu objecto social, propõe-se criar e dinamizar as áreas do teatro, música, literatura e artes plásticas, e quaisquer outras que venham a ser aprovadas em Assembleia Geral.

Constituem receitas da Associação, as quotas mensais dos associados, cujos montantes serão fixados e alterados em Assembleia geral e ainda quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos.

São órgãos da Associação: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal; a duração dos mandatos é de três anos.

A Direcção é composta por cinco associados, um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e um vogal, competindo-lhe a gestão social, administrativa, financeira e disciplinar. Para obrigar validamente a Associação em quaisquer actos ou contratos são necessárias as assinaturas do presidente e de qualquer outro membro da direcção, sendo suficiente a assinatura de qualquer um para os actos de mero expediente.

O conselho fiscal é composto por três associados: um presidente e dois vogais, e compete-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição de receitas sociais.

Está conforme.

24 de Outubro de 2007. — A Notária, *Marina da Conceição de Sousa Alves Martins de Carvalho*.

1193748720626

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO****Aviso n.º 21387/2008**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que será aberto procedimento concursal a publicitar na BEP, pelo prazo de 10 dias, a partir do primeiro dia útil de publicação em DR, com vista ao recrutamento para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão de Mercados e Regulamentação do Sector Eléctrico da Direcção de Serviços de Electricidade, constante do despacho n.º 18 213/2008, de 8 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230.

21 de Julho de 2008. — O Director-Geral, *José Perdigoto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PESO DA RÉGUA**Aviso n.º 21388/2008****Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão de Gestão do Território**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto com a adaptação aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, torna-se público que, por despacho de

autorização do Exmo. Sr. Presidente desta Câmara Municipal datado de 24 de Junho de 2008, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau — chefe da divisão de gestão do território, em regime de comissão de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público.

2 — Forma de provimento: nomeação em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º e artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Área de actuação: em consonância com as competências da unidade orgânica, previstas no Regulamento Interno dos Serviços Municipais (artigo 32.º), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 12 de Junho de 2008, conjugado com as competências descritas no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril.

4 — Requisitos de admissão: por remissão do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, são admitidos ao concurso, todos os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

a) Funcionários licenciados em Arquitectura, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Detenção de, pelo menos, quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;